

**PROJETO DE LEI Nº16/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUÍPE - RS

RECEBIDO EM

04.10.2023

09:25

HS

*Joelson*

ASSINATURA

**ALTERA A FINALIDADE DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL TRAZIDO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 817/1990 VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO HABITAR BRASIL.**

**JOELSON ANTONIO BARONI**, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterada a finalidade da destinação do imóvel previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 817/1990, o imóvel adquirido passa ser destinado para a implantação/regularização do projeto habitacional Habitar Brasil.

**Art. 2º** - Revogada as disposições sem contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

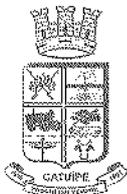
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CATUÍPE, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

*Joelson Antonio Baroni*  
**JOELSON ANTONIO BARONI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*Cássia Fernanda Bernardi*  
**CÁSSIA FERNANDA BERNARDI**  
Secretária da Administração

*Marlize de Moura Felden*  
**MARLIZE DE MOURA FELDEN**  
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº16/2023**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 16/2023, com o objetivo de alterar a finalidade da destinação do imóvel previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 817/1990. O referido artigo previa a implantação de um parque esportivo, porém, devida a necessidade, o local foi destinado para o projeto habitacional Habitar Brasil.

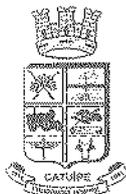
Essa regulamentação se faz necessária em virtude de que o Município está regularizando o loteamento para passar a escritura pública dos imóveis aos possuidores deste direito.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente.

**JOELSON ANTONIO BARONI**

**Prefeito Municipal**





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE**

Rua Osório Ribeiro Nunes, 152 - CEP 98770  
Fones: (055) 336-1301 e 336-1302

L. E. I. Nº 817

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

IRACILDO JOSÉ MARIA ANDREATA - Prefeito Muni-  
cipal de Catuípe, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara  
Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Mu-  
nicipal a adquirir do Sr. VITÓRIO ANGELO BURATTI, uma área de terras  
sem benfeitorias, com 12.000,00 m<sup>2</sup>, localizada na Vila Neves, nesta  
cidade de Catuípe, matriculada no Ofício dos Registros Públicos de  
Catuípe, sob nº 5.283 - ficha 1 - Registro Geral, com as seguintes  
confrontações: AO NORTE, AO SUL, AO LESTE e AO OESTE, com terras do  
casal Ramiro Neves dos Santos e, que servirá para a implantação de  
um parque esportivo municipal.

Art. 2º - Fica autorizado também o Poder Execu-  
tivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.550.000,00 (Quinhen-  
tos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento da aquisição de que  
trata o Artigo 1º, sobre a seguinte classificação Orçamentária:

- 07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- 0842 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- 08421881.052 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior,  
será coberto pela maior arrecadação que se processará no encerramen-  
to do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CATUIPE, EM 16 DE AGOSTO DE 1990.

Iracildo José Maria Andreata  
Prefeito Municipal

José Salmão Loureiro  
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
José Mauro Davóris  
Secret. Administração

Emancipação:  
15.10.61

Área: 551ha<sup>2</sup>

Altitude: 290m

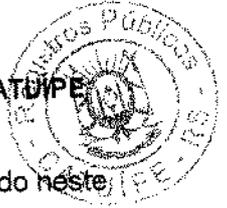
População:  
16.102 Hab.



# CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE CATUÍPE  
 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CATUÍPE

Elizabeth Martini - Registradora



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS <b>CATUÍPE - RS</b> COMARCA DE <u>Catuípe-RS</u> LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FICHA 1 -	MATRÍCULA 8.800-
MATRÍCULA 06 de março de 2018			
<p><b>IMÓVEL:</b> UMA GLEBA URBANA SOB Nº 01, DA QUADRA Nº 12, DO SETOR Nº 002, de forma irregular, com área de <b>16.772,17m<sup>2</sup></b> (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois metros e dezessete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Primeiro de Maio, lado par, tem seu início distante à 142,50 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Amândio Zimmermann, segue no sentido <b>LESTE-OESTE</b>, na extensão de 178,15 metros, confrontando ao <b>NORTE</b>, com a Rua 1º de Maio, então forma um ângulo e segue no sentido <b>NORTE-SUL</b>, numa extensão de 34,15 metros, confrontando ao <b>OESTE</b>, com o lote 026, em seguida forma outro ângulo e segue no sentido <b>LESTE-OESTE</b>, numa extensão de 16,90 metros, confrontando ao <b>NORTE</b>, com o lote 026, em seguida forma um ângulo e segue no sentido <b>NORTE-SUL</b>, numa extensão de 90,55 metros, confrontando ao <b>OESTE</b>, com as terras de Wilmar José Schiavo, em seguida forma outro ângulo e segue no sentido <b>SUDOESTE-NORDESTE</b>, em uma extensão de 48,00 metros, confrontando ao <b>SUDESTE</b>, com a terras de Rudi Augusto Pletsch, aí forma um ângulo e segue no sentido <b>LESTE-OESTE</b>, na extensão de 28,00 metros, confrontando ao <b>NORDESTE</b>, com terras de Rudi Augusto Pletsch, forma outro ângulo e segue no sentido <b>SUL-NORTE</b>, em uma extensão de 2,80 metros, confrontando ao <b>LESTE</b>, com terras de Rudi Augusto Pletsch, aí forma um ângulo e segue no sentido <b>OESTE-LESTE</b>, em uma extensão de 25,00 metros e confrontando ao <b>SUL</b>, com as terras de Rudi Augusto Pletsch, em seguida forma outro ângulo e segue no sentido <b>OESTE-SUL</b>, em uma extensão de 102,50 metros, confrontando ao <b>SUL</b>, com as terras de Rudi Augusto Pletsch, em seguida forma outro ângulo e segue no sentido <b>OESTE-LESTE</b>, uma extensão de 33,15 metros, confrontando ao <b>SUL</b>, com parte da Gleba 02, forma um ângulo de segue no sentido <b>SUL-NORTE</b>, em uma extensão 58,80 metros, confrontando ao <b>LESTE</b>, com parte da Gleba 02, em seguida forma uma deflexão no mesmo sentido na extensão de 39,80 metros, até atingir o ponto de partida, confrontando ao <b>LESTE</b>, com o lote número 09-A.</p> <p><b>QUARTEIRÃO:</b> O quarteirão é formado pelas ruas, Primeiro de Maio, Amândio Zimmermann e Vasco da Gama, tendo continuidade com uma área sem delimitação.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICÍPIO DE CATUÍPE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.063/0001-00, com sede na Rua Osório Ribeiro Nardes, nº 152, nesta cidade.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Matrículas nº 7.033, 5.647 e 5.283, todas Lv. 02, deste Ofício. Protocolo nº 64.723.</p> <p><b>CONDICÕES:</b> a área de <b>12.000,00m<sup>2</sup></b>, servirá para a implantação de um parque esportivo municipal, como constou no R-2/5.283.</p> <p>O Oficial Designado: Márcio José Azolim:        E. R\$ 19,00. Rec. 10.627. Tal. A. Selo: 0125.02.1700008.00895 (Isento).</p>			

continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Catuípe-RS, 29 de março de 2023.

Total: R\$ 37,10

Certidão Matr. 8.800 - 1 página: R\$ 11,80 (0125.02.0900005.18808 = R\$ 2,50)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0125.02.0900005.18807 = R\$ 2,50)

PEDE: R\$ 6,40 (0125.01.1300001.47892 = R\$ 1,80)

- ( ) Elizabeth Martini - Registradora
- ( ) Raquel Martini - Registradora Substituta
- ( ) Francis Ernandes - Registrador Substituto
- ( ) Samira Paze - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticação para consulta:  
 098723 53 2023 00001813 09